



Decreto nº 664/ 2023

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública Municipal, acerca do expediente nos dias de 15 e 17 de novembro de 2023, referente ao feriado nacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são dadas pelo artigo 54, V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, acerca do expediente nos dias 15 e 17 de novembro de 2023, em virtude do Feriado Nacional da Proclamação da República 2023.

Art. 2º Fica substituído o feriado aos agentes públicos da administração direta ou indireta, do dia 15 de novembro de 2023, pelo dia 17 de novembro de 2023, em caráter excepcional.

Parágrafo único: a determinação do *caput* desse artigo, não se aplica para os servidores da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, seguirá o calendário nacional.

Art. 3º Os órgãos de Urgência e Emergência deverão permanecer em funcionamento em sua integralidade e deverão exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o artigo anterior, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 14 de novembro de 2023.


ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito Constitucional -

*Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68*

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br